
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004714

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: CEPI- Gricon e Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

PARECER CEE/CEP N. 143/2019

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino em Período Integral Gricon e Silva, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua 12- Centro- Rianópolis/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 77/2018, fl. 2;
- Comprovante de endereço da Unidade de Ensino, fl. 3;
- CNPJ, fl. 4;
- Croqui do Prédio, fl. 5;
- Alvará de Funcionamento, fl.6;
- Alvará de Licença da Vigilância Sanitária, fls. 7;
- Ofício N. 83/2016 sobre a Vistoria para Certificado de Conformidade, fl.8;
- Relatório de Inspeção do Corpo de Bombeiros, fl.9;
- Plano de Curso, fls. 10/34;
- Projeto Político Pedagógico, fls.35/78;
- Regimento Escolar e ata de aprovação do mesmo, fls. 79/176;
- Matriz Curricular do Curso, fl.177;
- Nominata do corpo docente, fl. 178 e 181;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004714

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: CEPI- Gricon e Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 179.
- Relação dos alunos matriculados, fl. 180.

II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Informática**, no **CEPI Gricon e Silva** de Rianópolis/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Informática**, oferecido pela SED no **Colégio CEPI Gricon e Silva** de Rianópolis/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Informática**, é de 1.300 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 390 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 460 horas teórico-práticas, 60 horas de TCC e 20 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Informática.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004714

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: CEPI- Gricon e Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

Segue a Lista de alunos matriculados no Curso Técnico em Informática do CEPI Gricon e Silva de Rianópolis/GO:

ORD	NOME DO ALUNO
1	ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO
2	ANA SHARA RODRIGUES TAVARES
3	DIEGO DE BRITO BRANQUIM
4	FABRICIO GONCALVES DE OLIVEIRA
5	FERNANDA MACIEL OLIVEIRA
6	FRANCISCO CAMILO R. DE ANDRADE
7	GIOVANNA GONCALVES REZENDE MIGUEL
8	GUSTAVO GOMES SANTOS
9	HELOISA TEIXEIRA DOS SANTOS
10	HENRIQUE JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
11	HIGOR SANTOS DE OLIVEIRA
12	IZABELA MARTINS DA COSTA
13	JOSE LUCAS BARBOSA FILHO
14	JOSE LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE
15	KEITY HELLEM RODRIGUES LEAO
16	LUCAS SANTOS ALMEIDA
17	LUIS FILIPE LEITE DE ANDRADE
18	LUZIANIA TEIXEIRA DOS SANTOS
19	MARIELLY ROSA DE JESUS MACHADO
20	MYLLA CHRISTIE ALVES DA SILVA
21	NICOLY BRITO DE PAULA
22	QUEZIA RODRIGUES MACIEL FREIRE
23	RAQUEL LOPES DAS NEVES
24	SARA ALVES RIBEIRO
25	TALLIANY PACHECO DE OLIVEIRA
26	VINICIUS DOMINGOS BRAS
27	WALISSON PIMENTEL GONCALVES
28	YURI BATISTA DE ALMEIDA
29	YURI NUNES DE OLIVEIRA
30	ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO

Diante do exposto, vota-se por:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004714

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: CEPI- Gricon e Silva

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- ✓ Autorizar o Curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUCE no CEPI Gricon e Silva, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 12, Centro- Rianópolis/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ Aprovar o plano de Curso Técnico em Informática com carga horária total de 1.300h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.



Eduardo de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>143/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>09</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	<u>(M. G. J.)</u>